



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 352

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 931, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 24.642,51 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) destinados a execução de obras de construção do centro de triagem de resíduos sólidos e equipamentos (saldo anulado no encerramento do exercício de 2017), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.1020.0000 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 24.642,51

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.069)

TOTAL GERAL R\$ 24.642,51

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição em virtude do Contrato BB/FECOP nº 044/2016 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o

Projeto 1020 (Centro de Triagem de Resíduos Sólidos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 932, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 15.038,64 (quinze mil trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinados a execução de obras de reforma, ampliação e adequação do museu histórico Adelino Francisco do Nascimento (saldo anulado no encerramento do exercício de 2017), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

02.11.01 Departamento de Cultura

13.392.0172.1021.0000 Reforma, Ampliação e Adequação do Museu Histórico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 15.038,64

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.050)